



DESPACHO

A Procuradoria-Geral da República intensificou nos últimos anos, enquadrados nas orientações estratégicas definidas pela Procuradora-Geral da República, o desenvolvimento de projetos em diversas áreas, desde programas de formação específicos dirigidos à capacitação de magistrados até à conceção de aplicações informáticas adaptadas às atribuições próprias do Ministério Público.

A estes projetos, liderados pela Procuradoria-Geral da República, há que acrescentar os demais promovidos por diversas entidades e instituições – académicas, governamentais ou ONG – aos quais a PGR se associou, assumindo parcerias ou partilhando responsabilidades.

A generalidade destes projetos são financiados com recurso a fundos nacionais e comunitários, os quais exigem um conhecimento muito especializado das respetivas regras de candidatura, de execução e de reporte. O rigor no cumprimento destas regras revela-se crucial para o sucesso dos projetos e o reembolso de todas as despesas efetuadas, respondendo às exigências impostas pelas entidades nacionais e comunitárias de fiscalização e auditoria.

A dimensão e complexidade assumida pelos projetos em curso e a sua relevância estratégica para a concretização dos objetivos do Ministério Público nas mais diversas áreas de atuação torna necessária a criação de uma estrutura especializada na Procuradoria-Geral da República para apresentação, acompanhamento e monitorização dos projetos.



Esta estrutura de apoio à Procuradora-Geral da República deverá acompanhar os projetos desde a fase de candidatura até ao seu encerramento, assegurar a articulação de todos os intervenientes e permitir a monitorização da evolução dos seus resultados, detetando eventuais desvios e dinamizando a sua execução.

Assim, ao abrigo da alínea c) do artigo 10.º, do artigo 11.º, e da alínea b) do n.º 2 do artigo 12.º do Estatuto do Ministério Público, decido:

1. Criar e instalar na Procuradoria-Geral da República, na direta dependência da Procuradora-Geral da República e em apoio à mesma, o Gabinete de Acompanhamento de Projetos (GAP), com vista à prossecução dos objetivos acima mencionados.

2. No prosseguimento da sua missão, o Gabinete de Acompanhamento de Projetos terá como principais funções:
 - a) Identificar e avaliar oportunidades para promoção de novos projetos e propostas de parcerias, enquadrados pelos objetivos estratégicos da Procuradora-Geral da República e analisar a sua oportunidade, relevância e necessidade de recursos financeiros e humanos.

 - b) Centralizar informação sobre regras de acesso e funcionamento dos fundos nacionais e internacionais com relevo para as atribuições do Ministério Público;

 - c) Preparar, em conjunto com as equipas nomeadas para o efeito, as candidaturas a fundos nacionais e comunitários e apoiar a delinear as regras de gestão interna do projeto, que deverá incluir um diretor



de projeto, um gestor de projeto e, de acordo com os casos, um comité de acompanhamento e uma ou mais equipas de execução;

- d) Acompanhar a execução dos projetos, apoiando as equipas de projeto na sua monitorização;
- e) Centralizar os contactos no âmbito do desenvolvimento de projetos envolvendo a Procuradoria-Geral da República, bem como com as entidades responsáveis pelos fundos ou entidades de fiscalização e auditoria;
- f) Assegurar a articulação entre as equipas de projeto e os serviços de apoio da Procuradoria-Geral da República, nomeadamente os serviços financeiros e de contabilidade, de recursos humanos e de apoio tecnológico;
- g) Informar regularmente a Procuradora-Geral da República do estado dos projetos em curso, o seu grau de execução, eventuais desvios e medidas propostas para os corrigir;
- h) Apoiar os órgãos do Ministério Público no planeamento e concretização de novos projetos;
- i) Promover a difusão dos resultados dos projetos realizados e, se possível, promover a sua replicação noutras estruturas do Ministério Público.

3. O Gabinete de Acompanhamento de Projetos será coordenado por um magistrado do Ministério Público designado pela Procuradora-Geral da



República que desempenhará as funções atribuídas em articulação com todos os órgãos e estruturas da Procuradoria-Geral da República e do Ministério Público.

4. O Coordenador do Gabinete será apoiado por um coordenador-adjunto e, na medida das necessidades, pelos serviços da Procuradoria-Geral da República, apresentando semestralmente informação sobre o trabalho desenvolvido.
5. Para coordenar o Gabinete de Acompanhamento de Projetos designo o Procurador da República Dr. Rui Batista.
6. Como coordenador-adjunto do Gabinete de Acompanhamento de Projetos designo o especialista adjunto José Esteves.

Comunique, via SIMP, ao Secretário da Procuradoria-Geral da República, aos Senhores Procuradores-Gerais Distritais, às senhoras Procuradoras-Gerais Adjuntas coordenadoras junto dos Tribunais Centrais Administrativos, ao Diretor do Departamento Central de Investigação e Ação Penal e aos Senhores Magistrados do Ministério Público Coordenadores de Comarca.

Divulgue-se através do SIMP e insira-se no módulo “Documentos Hierárquicos”, subespécie “Despachos” do SIMP e do Portal do Ministério Público.



MINISTÉRIO PÚBLICO

PORUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Lisboa, 14 de novembro de 2018

A Procuradora-Geral da República

Lucília Gago